ATOS LEGISLATIVOS

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei de 14, publicada a 15 de dezembro de 1970, que atribuiu denominação a estabelecimento de ensino

> O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a se-

guinte lei: Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei de 14 de dezembro de 1970, passa a ter-

a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Custódio Angelo de Lima" o Ginásio Estadual de Leme".

> Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

> > LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz — Secretária da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública a entidade "Lar Redenção", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promuigo a se-

guinte lei:

Artigo 1º -- É declarado de utilidade pública o "Lar Redenção", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de devec bro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo -- Substituto

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública a Congregação Evangélica Luterana Ebenézer, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a scguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Congregação Evangélica Luterana Ebenézer, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça Mário Romen de Lucca, Secretário da Promoção Social Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra", com sede em São Joaquim da Barra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Fço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa-Casa de Misericordia de São Joaquim da Barra, com sede em São Joaquim da Barra. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

> LANDO NATEL Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça Mário Machado de Lemos, Secretário da Scúde Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública a Irmandade de Misericordia de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — É declarado de utilidade pública a Irmandade de Misericórdia de Campinas, com sede em Campinas.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justica Mario Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulyo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - É declarado de utilidade pública o Instituto Cultura) Bra-311-Estados Unidos, com sede em Bauru,

Artigo 2 o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Tecnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos", ao 3.º Grupo Escolar de Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e en promuleo a seguinte lei:

Artigo Lo - Passa a denominar-se "Profa. Ebe Auron. Fernandis Marcos" o 3.0 Grupo Escelar de Mirandópolis. Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Banderrantes, 21 de dezembre de 1971.

> LAUDO NATEL Esther de Figueiredo Perraz, Secretária da Educação Publicada na Assesseria. Fécnico-Legislativa, cos 21 de dezembre de 1971. Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Dr. Armando Prandi" ao Ginásio Estadual do Jardim Beit Vista, em Catanduva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguin'e lei:

Artigo Lo --- Passa a denominar-se "Dr. Armando Prandi" o Ginásio Estadual do Jardim Bela Vista em Catanduva.

> Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Palácio dos Banderrantes. 21 de dezembro de 1971,

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Fecnico-Legislativa, aos 21 de dezembre de 1971 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dà a denominação de "Indaia" ao Grupo Escolar de Vila Indaia, em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguin'e lei:

Artigo 1.0 — Passa a denominar-se "Indaiá" o Grupo Escolar de Vila Indala, em Rio Claro.

> Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Banderrantes, 21 de dezembro de 1971. LAUDC NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Tecnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Sérgio Rossetti" ao Grupo Escolar de Pradópons

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo I.º -- Passa a denominar-se "Sérgio Rossetti" o Grupo Escolar de Pradópolis. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembre de 1971.

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Prof. Silvio de Almeida", ao 3.º Grupo Escolar de Promiscão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Prof. Silvio de Almeida" o 3.º Grupo Escolar de Promissão. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1971.

, LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Dr. Tolentino Miraglia" ao Ginásio Estadual de Jaú, criado pelo Decrete n. 52 597, de 30 de dezembro de 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo Lº — Passa a denominar-se "Dr. Tolentino Miraglia" o Ginásio Estadual de Jaú, criado pelo Decreto n. 52.597, de 30 de dezembro de 1970. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes. 21 de dezembro de 1971,

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1971. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Dá a denominação de "Jeão Baptista da Silva" ao Ginásio Estadual de Oscar Bressane

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a sceninte lei: Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Baptista da Silva" o Gl-

masie Estadual de Oscar Bressanc, Artigo 2.7 -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandrirantes. 21 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz. Secretária da Educação Publicacia na Assessoria Tecnico-Legislativa, aos 21 de dezembio de 1971.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo -- Subst.

DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N. 23, DE 29 DE MAIO DE 1970 Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei Complementar n. 7, de 6 de novembro de 1969

Relificação

Parágraro único — ... meiro II do artige 1º, bem assim